



DECLARAÇÃO

Entidade Conveniada: Centro de Iniciação Musical de Votorantim

Em atenção ao Artigo 177, inciso VIII da Instrução nº 02/2019(TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Venho por meio deste declarar que NÃO HOUVE contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada.

Votorantim, 31 de Janeiro de 2018.

Antonio Silvestre Neto
Presidente